



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 14/12

Janeiro de 2012.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 0 1 8 – Dispõe sobre: CRIA E ACRESCE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Outrossim, solicito a inclusão do mesmo para apreciação do Douto Plenário dessa Augusta casa de Leis, na CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA feita através do Ofício nº 999, 06 de Dezembro de 2011.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO OSIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

ma/vam



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4018

(11 DE JANEIRO DE 2012)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que: **CRIA E ACRESCE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres Vereadores, o artigo primeiro do Projeto em análise trata da criação e acréscimo de cargos públicos e tem como finalidade suprir as mais urgentes necessidades de mão de obra do Fundo Social de Solidariedade, da Coordenadoria Municipal de Segurança e da Secretaria Municipal de Saúde, para a consequente melhoria da prestação dos serviços públicos.

A alteração da carga horária do “Agente de Fiscalização de Trânsito” prevista no artigo segundo, tem por objetivo melhor adequar às funções do cargo às necessidades do serviço público. Já a elevação da faixa salarial prevista no mesmo dispositivo, busca minimizar a grande diferença de remuneração que há entre o “Agente de Fiscalização de Trânsito” e o “Guarda Civil Municipal”, pois, embora atualmente ambos os cargos tenham a mesma referência salarial, faixa 11 (onze), este último, por força de lei municipal específica, recebe algumas gratificações.

Certo que são funções distintas, daí não haver a necessidade legal de igual remuneração. Todavia, por reconhecimento e justiça, há de melhor remunerar-se o “Agente de Fiscalização de Trânsito”, incentivando o seu melhor desempenho, bem como tornando mais atraente o exercício de suas funções.

A alteração da carga horária prevista para os cargo ou emprego público de “Terapeuta Ocupacional” e “Vigia”, prevista nos artigos terceiro e quarto, respectivamente, buscam a melhor prestação do serviço.

A despesa decorrente do Projeto de Lei Complementar sob exame encontra suporte orçamentário e observa o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme atestou a Secretaria Municipal de Fazenda através de documento próprio à disposição de Vossas Excelências.

Assim expondo, bem se verifica a indiscutível urgência e interesse público da matéria, razões pelas quais, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, solicito urgência no seu exame e aprovação.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2012 (11 DE JANEIRO DE 2012)

Dispõe sobre: **CRIA E ACRESCE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados acrescidos ao Anexo 10, da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de fevereiro de 1995, Quadro de Pessoal Estatutário – Pessoal Permanente – Quadro Isolado de Provimento Efetivo, os cargos públicos especificados nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

ARTIGO 2º - O cargo público de provimento efetivo ou o emprego público de “Agente de Fiscalização de Trânsito”, tem sua carga horária alterada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o regime de 12x36 (doze por trinta e seis) horas e a sua referência elevada de 11 (onze) para a 14 (quatorze).

ARTIGO 3º - O cargo público de provimento efetivo ou o emprego público de “Terapeuta Ocupacional”, tem sua carga horária reduzida de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

ARTIGO 4º - A jornada de trabalho fixada para o cargo público de provimento efetivo ou emprego público de “Vigia”, fica alterada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o regime de 12x36 (doze por trinta e seis) horas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de janeiro de 2012.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

- 13/01/2012
S.S.em
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
13/01/2012
S.S.em
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - GABINETE DO PREFEITO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO – PESSOAL PERMANENTE – QUADRO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
02	Auxiliar Administrativo	30 horas semanais	12	Ensino Médio completo e Conhecimentos em “Word” e “Excel”.	R\$ 1.171,44	Gabinete do Prefeito – Fundo Social de Solidariedade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO – PESSOAL PERMANENTE – QUADRO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
20	Agente de Fiscalização de Trânsito	12x36 horas	14	Vinte e um anos completos, Ensino Médio completo e CNH categorias “A” e “B”	R\$ 1.309,47	CMS
50	Guarda Civil Municipal	12x36 horas	11	Vinte e um anos completos, Ensino Médio completo e CNH categoria “B”.	R\$ 1.081,78	CMS
20	Vigia	12x36 horas	03	Ensino Fundamental completo	R\$ 771,51	CMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

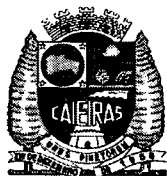
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO – PESSOAL PERMANENTE – QUADRO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
01	Assistente Social	30 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRESS	R\$ 2.305,19	SMS
10	Auxiliar Técnico de Consultório Dentário	30 horas semanais	14	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Higiene Dental.	R\$ 1.309,47	SMS
10	Auxiliar de Cozinha	30 horas semanais	03	Alfabetizado.	R\$ 771,51	SMS
05	Dentista	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRO.	R\$ 2.305,19	SMS
04	Farmacêutico	30 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRF.	R\$ 2.305,19	SMS
06	Fisioterapeuta	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CREFITO.	R\$ 2.305,19	SMS
03	Fonoaudiólogo	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CREFONO.	R\$ 2.305,19	SMS
03	Médico Cardiologista	12 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRM.	R\$ 2.305,19	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO – PESSOAL PERMANENTE – QUADRO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
03	Médico Endocrinologista	12 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRM.	R\$ 2.305,19	SMS
01	Médico Infectologista	12 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRM	R\$ 2.305,19	SMS
05	Médico Psiquiatra	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRM.	R\$ 2.305,19	SMS
10	Motorista	44 horas semanais	13	CNH categoria “C”	R\$ 1.279,97	SMS
03	Nutricionista	30 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRN.	R\$ 2.305,19	SMS
06	Psicólogo	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRP.	R\$ 2.305,19	SMS
02	Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CREFITO.	R\$ 2.305,19	SMS